

## DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** com sede nas Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro: Alphaville, CEP: 06453-038, Barueri/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.387.832/0001-91, neste ato representada por Renato Gomes de Oliveira, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da lei, que:

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**DECLARA**, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos para a sua habilitação para participar do procedimento licitatório, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e não se enquadra em nenhum dos dispositivos da Lei nº 8.666/93 em função dos quais estaria impedida de licitar ou de contratar com a Administração Pública, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**DECLARA**, na forma do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL

**DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

---

**MaxxCard ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - MATRIZ - CNPJ nº 12.387.832/0001-91. Endereço Matriz:** Calçada das Margaridas, 163, Sala 02, Centro Comercial, Bairro Alphaville, Barueri/SP CEP: 06453-038

**MaxxCard ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - FILIAL - CNPJ nº 12.387.832/0002-72. Endereço Filial:** Travessa Doutor Moraes, 565, salas 206 e 207, Ed. Dr. Moraes Center, Bairro Batista Campos, Belém/PA CEP: 66035-080  
Tel.:(91)3221-4919 e-mail: licitacoes@maxxcard.com.br

**DECLARA**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Leilão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, diretamente ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão antes da abertura oficial das propostas; e

- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

#### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES**

**DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de qualquer Concorrência, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro de Prefeitura, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARA** que não estamos sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993” ou “declaração de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prática de atos ligados exclusivamente a ações de corrupção”, nos termos do art. 87, III da Lei nº 8666/93, como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira.

Não obstante, “Declara” ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar nas aplicações de sanções previstas legalmente.

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**DECLARA**, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

### **DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS**

**DECLARA** por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

### **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO, DECLARA**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste Anexo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “PRÁTICA CORRUPTA”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “PRÁTICA FRAUDULENTA”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “PRÁTICA CONCLUSIVA”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “PRÁTICA COERCITIVA”: causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “PRÁTICA OBSTRUTIVA”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato de todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



### **DECLARAÇÃO DE FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**DECLARA**, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção seja sob a Lei Brasileira de nº 13846/2013, seja sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta licitação, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP**

**DECLARA**, sob as penas de lei que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que se encontra sob o regime da lei complementar nº 123/2006 fazendo jus aos benefícios contidos nas referidas leis.

### **LAUDOS E CATÁLOGOS TÉCNICOS**

**DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a), como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

Barueri/SP, 26 de setembro de 2023.



MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ Nº 12.387.832/0001-91  
Renato Gomes de Oliveira  
CPF nº 776.626.792-68  
Sócio Administrador



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **12.387.832/0001-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 10:32:34 do dia 11/09/2023 , com validade até o dia 11/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LGgZajj0UoJrb947YSgU

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!



## Certidão

[← Voltar](#)

### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

#### CERTIDÃO NEGATIVA

DE

#### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.**

CPF/CNPJ: **12.387.832/0001-91**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:40:40 do dia 22/08/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 49NS220823164040

## Seja bem-vindo ao Sistema

Relação de inabilitados

Relação de inidôneos



Certidão negativa de inidôneo processada!

Versão 2.4

Criado com usando [Oracle APEX](#)





**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

<b>Registro no PAT:</b>	110307932
<b>Data do Registro</b>	01/12/2011
<b>CNPJ:</b>	12.387.832/0001-91
<b>Razão Social:</b>	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
<b>Endereço:</b>	Calçada das Margaridas, Nº 163, Sala 02
<b>Bairro:</b>	Condomínio Centro Comercial Alphaville
<b>Município/UF:</b>	Barueri/SP
<b>Cep:</b>	06.453-038
<b>Telefone:</b>	(91)984295718

**Identificação do Serviço de Alimentação**

<b>Tipo de Serviço:</b>	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

RECIBO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO

Versão 00

Dados do remetente:

Nome: RENATO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 776.626.792-68

CNPJ: 12.387.832/0001-91

Expedição: 22/06/2023 - 12:40:10

Código de Autenticidade: 553042023833692206202325652

O formulário Formulário para informações sobre as atividades de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação do ano de referência 2023 com os dados do Ano-base 2022 foi entregue ao MCTI - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO gerado pelo sistema FORMS. .

## Visualizar Admissão do Trabalhador

Informações Complementares (Opcional)

Dados Cadastrais

Dados Contratuais

### Identificação do Trabalhador

CPF

246.765.942-

Nome

ELOISA FERREIRA DE

Sexo

F - Feminino

Raça

6 - Não informado

Estado Civil

1 - Solteiro

Grau de Instrução



07 - Ensino Médio completo



Nome social

Data de Nascimento

18/08/1966

País de Nascimento

105 - Brasil



País de Nacionalidade

105 - Brasil



Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT



Tipo de regime  
previdenciário (ou Sistema  
de Proteção Social dos  
militares das Forças  
Armadas)

1 - Regime Geral de



Local de residência:

Brasil  Exterior

CEP

67030-853

Tipo

CJ - Conjunto ▼

Logradouro

JD ANANINDEUA

Número

32

Complemento

Bairro/Distrito

CENTRO

UF

PA - Pará ▼

Município

Ananindeua ▼

### Relação de Dependentes

Nenhum dependente cadastrado.

### Pessoa com Deficiência

Deficiência Física

Sim  Não

Deficiência Visual

Sim  Não

Deficiência Auditiva

Sim  Não

Deficiência Mental

Sim  Não

Deficiência Intelectual

Sim  Não

Reabilitado ou Readaptado

Sim  Não

Contabilizado para  
Preenchimento de Cota

Sim  Não

Observação

VISAO SUBNORMAL EM UM OLHO NO CASO O DIREITO

Contato

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID11238783200000020230626164156000

Número do recibo

1.1.0000000020405489461

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do Processo

v\_S\_01\_01\_00

Voltar

;

v\_s\_1.1.0 2023\_14.4.0



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228723239		06/10/2014	21/08/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
12.387.832/0001-91	CALCADA DAS MARGARIDAS			163	SALA 02		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO COMERCIAL AL	BARUERI		SP	06453-038	R\$	7.010.514,00	

OBJETO SOCIAL
EMIÇÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
RENATO GOMES DE OLIVEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA NAZARE			982			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
NAZARE	BELEM	PA	66035-445			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
776.626.792-68	SÓCIO E ADMINISTRADOR				3.505.257,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR						
NOME						
RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
TRAVESSA MAURITI			2768			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP			
MARCO	BELEM	PA	66093-180			
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
776.626.872-87	SÓCIO E ADMINISTRADOR				3.505.257,00	

FILIAIS
---------

NIRE 15900423075	CNPJ 12.387.832/0002-72		
ENDEREÇO TRAVESSA DOUTOR MORAES	NÚMERO 565	COMPLEMENTO SL 206 E 207	
BAIRRO NAZARE	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66035-080
NIRE 15999028181	CNPJ		
ENDEREÇO ALAMEDA MOCA BONITA	NÚMERO 112	COMPLEMENTO A,SL.B	
BAIRRO CASTANHEIRAS	MUNICÍPIO BELEM	UF PA	CEP 66645-010
NIRE 53999036622	CNPJ		
ENDEREÇO SHN QD. 1 C.J. A, BL.D	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SL.408	
BAIRRO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF	CEP 70701-040

**ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO**

DATA 11/03/2022	NÚMERO 102.740/22-7	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 7.010.514,00 (SETE MILHÕES, DEZ MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 776.626.872-87, RESIDENTE À TRAVESSA MAURITI, 2768, MARCO, BELEM - PA, CEP 66093-180, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.505.257,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RENATO GOMES DE OLIVEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 776.626.792-68, RESIDENTE À AVENIDA NAZARE, 982, NAZARE, BELEM - PA, CEP 66035-445, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.505.257,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228723239  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 20/07/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 175491310, quarta-feira, 20 de julho de 2022 às 14:35:38.

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

### MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA.

**1. NUTRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP**, estabelecida na Rod. BR 316 – Km 2, Alameda Moça Bonita nº 112 – A, sala B, bairro Castanheira, Belém-PA, CEP 66645-010, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará em 06/01/2009 sob nº 15201055557, Cnpj 10.644.112/0001-39, Inscrição Estadual nº 15.283099-0, Inscrição Municipal nº 178.875-2, neste ato representada por seu sócio RENATO GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1983, empresário, C.I nº 4427914 SSP/PA, CPF nº 776.626.792-68, residente e domiciliado na Av. Nazaré, 982, Aptº 1802, bloco B, bairro Nazaré, Belém-PA, CEP 66035-170;

**2. RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1983, empresário, CNH 02871944324 – Detran-PA, CPF nº 776.626.792-68, residente e domiciliado na Av. Nazaré, nº 982, Aptº 1802 ,bloco B, bairro Nazaré, Belém-PA, CEP 66040-145; e

**3. RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido em 15/06/1983, CPF 776.626.872-87, C.I. 4.427.970 – SSP/PA, expedida em 06/01/2000, residente e domiciliado na Av. Nazaré, nº 982, aptº 1802, bairro de Nazaré, Belém-PA, CEP 66040-145, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª. A sociedade tem o nome empresarial **MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA.**, com sede na Alameda Moça Bonita nº 112 – A, sala D, bairro Castanheira, Belém-PA, CEP 66645-010.

Parágrafo Único: A sociedade adotará o nome de fantasia MAXXCARD.

CLÁUSULA 2ª. O Capital da sociedade será de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIO-QUOTISTA	Nº DE COTAS	VALOR COTA - R\$	VALOR TOTAL - R\$
NUTRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP	90.000	1,00	90.000,00
RENATO GOMES DE OLIVEIRA	5.000	1,00	5.000,00
RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA	5.000	1,00	5.000,00
TOTAL	100.000		100.000,00

*R P M*



CLÁUSULA 3ª. O objeto da sociedade será:

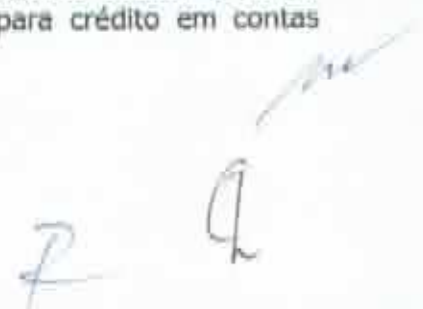
- Atividades de fomento mercantil;
- Compra e venda de ativos circulantes na modalidade de fomento mercantil tais como: duplicatas mercantis, notas promissórias e quaisquer outros títulos a receber, contas a receber, contratos de câmbio, ações, certificados de depósitos, certificados de investimentos, fundo de renda fixa, fundos de investimentos, e etc;
- Prestação de Serviços de Administração de crédito direto ao consumidor, com ou sem interveniência;
- Emissão, administração e processamento, conjunta e/ou individualizadamente, de cartões de crédito;
- Administração de crediário;
- Administração de cadastro;
- Administração de cobrança;
- Correspondente bancário;
- Correspondente de empresas de seguros;
- Prestação de serviços de consultoria e gestão na área de créditos, cadastro e cobrança além de operações de empréstimos para pessoas físicas e jurídicas, operação programas de fidelidade;
- Afiliação, manutenção e suporte de estabelecimentos usuários de cartões de créditos administrados pela sociedade;
- Captura, transmissão, processamento e liquidação de transações com cartões de crédito e outros meios de pagamentos;
- Operação de outros produtos e serviços próprios ou de terceiros relacionados a cartões de crédito e débito.

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro deste Instrumento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade caberá aos sócios RENATO GOMES DE OLIVEIRA e RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, que assinarão isoladamente, e representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tão somente em negócios sociais que digam respeito à sociedade, sendo vedado o seu uso ou emprego em operações estranhas, bem como fianças, abonos, aceites, aval e endossos de favor e outros documentos análogos que acarretem responsabilidade à sociedade. Terão poderes ainda para representá-la perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e em todas as relações sociais com terceiros tais como: aceitar e emitir duplicatas, assinar recibos e dar quitações, endossar cheques para crédito em contas



correntes da sociedade, movimentar contas bancárias, assinar cheques, requisições de talões de cheques, praticar, enfim, conjuntamente em nome da sociedade, todos os atos de administração necessários ao interesse social.

Parágrafo Único: A sociedade poderá contratar administrador(es), nomeado(s) através de Procuração, para gerir as atividades da empresa, que deverá(ão) obedecer o disposto na cláusula 13ª deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 14. Fica eleito o foro de Belém, Estado do Pará para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

F  
K

É por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias.

Belém-PA, 09 de julho de 2010

  
NUTRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - EPP  
RENATO GOMES DE OLIVEIRA

  
RENATO GOMES DE OLIVEIRA

  
RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA

  
Visto Advogado (a):  
Carla Ferreira Zakhour  
OAB/PA 5.119



Cartório de Notas de Belém/PA  
Rua do Nazaré s/nº Rua Miraflores - Taboão Tíndar  
Belém - PA - CEP: 01010-000 - Fone: (011) 311-1111 / Fax: 321-1111  
[Cartório] - RENATO GOMES DE OLIVEIRA  
[Cartório] - RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA  
[Cartório] - CARLA FERREIRA ZAKHOUR  
De que dou fé Belém-PA, 10 de julho de 2010  
Em testamento  
NEWTON BURLEMAQUI DE MIRANDA - R  
TABELA Q SUBSTITUTO

004.536.014  
004.536.015  
004.536.016  
004.536.017

CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/07/2010  
BOB Nº: 15201142811  
Protocolo: 10/051304-2, DE 19/07/2010  
244049  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL





EMENTA: I. Alteração do Capital Social;  
II. Consolidação do Contrato Social.

## MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, regime de separação total de bens, nascido em 15/06/1983, empresário, portador do CPF:776.626.872-87 e da cédula de identidade, 4427970 expedida por SSP/PA, residente na Travessa Mauriti, 2768 – Apto 402 – Edifício Soho Residence - Bairro Marco – CEP: 66093-180 – Belém - PA; e

**RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1983, empresário, portador do CPF:776.626.792-68 e da cédula de identidade, 4427914 expedida por SSP/PA, residente na Avenida Nazaré, 982 - Bloco B - Apto 1802 - Edifício Santa Lúcia - Bairro Nazaré - CEP: 66035-445 - Belém - PA.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, com sede na Calçada das Margaridas, 163, Sala 02 - Centro Comercial Alphaville - CEP 06.453-038 - Barueri – SP, inscrita no CNPJ: 12.387.832/0001-91 com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.228.723.239 em sessão de 06 de outubro de 2014.

Resolvem alterar o contrato social da Sociedade, conforme as seguintes cláusulas e condições:

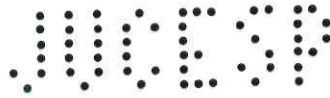
### AUMENTO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Os sócios remanescentes resolvem aumentar o capital social em R\$ 3.900.000,00 (Três milhões, novecentos mil reais) com a criação de 3.900.000 (Três milhões e novecentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, passando a ter o capital de R\$ 7.010.514,00 (sete milhões dez mil quinhentos e quatorze reais) divididos em 7.010.514 (sete milhões dez mil quinhentos e quatorze) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país e fica assim distribuído entre os sócios:

Renato Gomes de Oliveira	3.505.257 quotas	R\$	3.505.257,00	50%
Rodrigo Gomes de Oliveira	3.505.257 quotas	R\$	3.505.257,00	50%
Total	7.010.514 quotas	R\$	7.010.514,00	100%

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



## DA RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Barueri-SP.

Em face das alterações acima, ~~consolidou-se o contrato social~~, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CONTRATO SOCIAL

## MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ/MFNº12.387.832/0001-91

NIRE 35.228.723.239

Pelo presente instrumento particular contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, regime de separação total de bens, nascido em 15/06/1983, empresário, portador do CPF:776.626.872-87 e da cédula de identidade, 4427970 expedida por SSP/PA, residente na Travessa Mauriti, 2768 – Apto 402 – Edifício Soho Residence - Bairro Marco – CEP: 66093-180 – Belém - PA; e

**RENATO GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 15/06/1983, empresário, portador do CPF:776.626.792-68 e da cédula de identidade, 4427914 expedida por SSP/PA, residente na Avenida Nazaré, 982 - Bloco B - Apto 1802 - Edifício Lucia - Bairro Nazaré - CEP: 66035-445 - Belém - PA.

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada

**MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com sede na Calçada das Margaridas, 163, Sala 02 - Centro Comercial Alphaville - CEP 06.453-038 - Barueri – SP, inscrita no CNPJ: 12.387.832/0001-91, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.228.723.239 em sessão de 06 de outubro de 2014.

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob a denominação social de **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** e adotou o nome fantasia de **MAXXCARD**.

**Cláusula Segunda:** A Sociedade terá sua matriz, situada na Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06.453-038





**Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:**

- 1) Filial situada na Travessa Doutor Moraes, 565 – Edif. Dr. Moraes Center salas 206 e 207 - Batista Campos, CEP: 66.035-080, cidade de Belém-PA inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0002-72 e com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado do Para sob o nº 15900423075 em sessão de 19 de janeiro de 2015.
- 2) Filial situada no SHNQD1CJA – BlocoD - Sl.408 AsaNorte – CEP 70701-040, cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0003-53, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 53.9.0035113-0, em sessão de 11 de novembro de 2015,

**Cláusula Terceira: A sociedade tem por objeto social:**

Emissão de vales-alimentação, vales transporte e similares; Correspondente de instituições financeiras; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Atividades de cobrança e informações cadastrais; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

**8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares**

**6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras**

**7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica**

**específica**

**7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral,**

**exceto imobiliários**

**8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

**8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais**

**8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente**

**Cláusula Quarta:** O Capital Social é no valor de R\$ 7.010.514,00 (sete milhões dez mil quinhentos e quatorze reais) dividido em 7.010.514 (sete milhões dez mil quinhentos e quatorze) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

Renato Gomes de Oliveira	3.505.257 quotas	R\$	3.505.257,00	50%
Rodrigo Gomes de Oliveira	3.505.257 quotas	R\$	3.505.257,00	50%
Total	7.010.514 quotas	R\$	7.010.514,00	100%

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

10000

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Quinta:** A sociedade iniciou suas atividades em 21/08/2014, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**Cláusula Sexta:** A administração da sociedade caberá aos sócios, RENATO GOMES DE OLIVEIRA e RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA, que assinarão isoladamente, e representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tão somente em negócios sociais que digam respeito à sociedade, sendo vedado o seu uso ou emprego em operações estranhas, bem como fianças, abonos, aceites, aval e endossos de favor e outros documentos análogos que acarretem responsabilidades à sociedade. Terão poderes ainda para representá-la perante repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias e em todas as relações sociais com terceiros tais como: aceitar e emitir duplicatas, assinar recibos e dar quitações, endossar cheques para crédito em contas correntes da sociedade, movimentar contas bancárias, assinar cheques, requisições de talões de cheques, praticar, enfim, conjuntamente em nome da sociedade, todos os atos de administração necessários ao interesse social.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá contratar administrador(es), nomeado(s) através de Procuração, para gerir as atividades da empresa que deverá(ão) obedecer ao disposto na cláusula 12º deste instrumento.

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Oitava:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Nona:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

**Cláusula Décima:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente.

th

th





**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**Cláusula Décima Segunda:** Os administradores declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** Fica eleito o foro da comarca de Barueri-SP, para dirimir quaisquer dúvidas relativas a direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor.

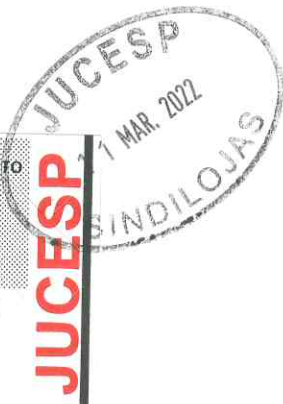
Barueri-SP, 28 de dezembro de 2021.

KÓS MIRANDA

RENATO GOMES DE OLIVEIRA  
CPF: 776.626.792-68

KÓS MIRANDA

RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA  
CPF: 776.626.872-87



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2262397803

NOME  
**RENATO GOMES DE OLIVEIRA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
4427914 PC/PA

CPF 776.626.792-68 DATA NASCIMENTO 15/06/1983

FILIAÇÃO  
PAULO SERGIO GOES DE OLIVEIRA  
HELOISA HELENA GOMES DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB **B**

Nº REGISTRO **02871944324** VALIDADE **29/06/2023** Nº HABILITAÇÃO **22/05/2003**

OBSERVAÇÕES  
A

*Renato Gomes de Oliveira*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **BELEM, PA** DATA EMISSÃO **26/10/2021**

*Maurício Lima Cavalcanti*  
ASSINATURA DO EMISSOR

99505679159  
PA286958589

**PARÁ**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2262397803







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



VALIDE

NOME  
**RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**4427970 PC/PA**

CPF DATA NASCIMENTO  
**776.626.872-87 15/06/1983**

FILIAÇÃO  
**PAULO SERGIO GOES DE OLIVEIRA  
 HELOISA HELENA GOMES DE OLIVEIRA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
  **B**

Nº REGISTRO  
**02783990926**

VALIDADE  
**18/11/2025**

1ª HABILITAÇÃO  
**13/03/2003**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**2176989715**

OBSERVAÇÕES  
**A**



*[Assinatura]*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR  
**BELEM, PA**

DATA EMISSÃO  
**23/11/2020**

*Manoel Lima Queiroz*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

77532743431  
 PA281960690

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**2176989715**

**PARÁ**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.387.832/0001-91</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>26/07/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MAXXCARD</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>CALC DAS MARGARIDAS</b>	NÚMERO <b>163</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>06.453-038</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE</b>	MUNICÍPIO <b>BARUERI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RENATO@MAXXCARD.COM</b>		TELEFONE <b>(91) 8412-8443</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/07/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/06/2023** às **15:42:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.**  
**CNPJ: 12.387.832/0001-91**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:04:00 do dia 08/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2024.

Código de controle da certidão: **7D9E.DA9C.4F9F.192F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Certidão de Pessoa Jurídica não inscrita no Cadastro de Contribuintes**

**CNPJ 12.387.832/0001-91**

Não existe Inscrição Estadual no cadastro de contribuintes do Estado de São Paulo associado ao CNPJ 12.387.832/0001-91 até a data e hora de emissão desta certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <https://www.cadesp.fazenda.sp.gov.br>.

Data e hora de emissão: 22/12/2022 10:40:47

Código de controle da certidão: 29a222ef-c9c0-4f5f-be08-67571b617df2

Obs.: esta certidão não é válida para produtores rurais.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 12.387.832/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070292683-11  
Data e hora da emissão 10/07/2023 15:45:01  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.387.832

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 49589099 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 11/09/2023 11:09:07 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS COORDENADORIA TÉCNICA DE RECEITA DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

### FICHA CADASTRAL

**I - INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 4.71795-1**

**II - RAZÃO SOCIAL/NOME: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**  
CNPJ/CPF Nº **12.387.8320001-91** INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG Nº  
ESPÉCIE DO ESTABELECIMENTO: **Matriz**

**III - LOCALIZAÇÃO:**

Situado na: **CALCADA DAS MARGARIDAS Nº 163 - Andar - Sala 02 - Compl.: Bairro: CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE ALPHAVILLE - BARUERI - SP.**

**IV - ESTABELECIDO: SIM.**

**IV - ÁREA UTILIZADA: 20,00 m².**

**V - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:30H ÀS 18:00H**

**VI - PUBLICIDADE:**

**VII - SÓCIOS/DIRETORES/REPRESENTANTES:**

**RENATO GOMES DE OLIVEIRA**  
**RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA**

**VIII - RAMO DE ATIVIDADE: EMISSÃO DE VALES-ALIMENTAÇÃO, VALES TRANSPORTE E SIMILARES; CORRESPONDENTE DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE COBRANÇA E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.**

**IX - ATIVIDADE PRINCIPAL: FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFÍCIO.**

**X - DESCRIÇÃO DE CÓDIGOS E ALÍQUOTAS:**

<b>Descrição</b>	<b>Código</b>	<b>Alíquota</b>
CONSULTORIA	17.01.0.22.1-4	2,00
COBRANÇA EM GERAL	17.22.0.12.1-1	2,00
INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS	10.05.0.32.1-6	2,00
APOIO COMERCIAL, FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO	17.02.0.82.1-7	2,00
SERV RELAC A PAGAMENTOS REALIZADOS POR FACILITADORES DE PAG.	15.10.0.22.1-5	2,00
FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFÍCIO.	17.12.1.22.1-9	2,00



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

O Contribuinte está ciente que deve proceder, junto à Prefeitura, a atualização de seu cadastro dentro do prazo de 90 (noventa) dias contados da data da ocorrência de qualquer alteração de seus dados cadastrais ou o encerramento de atividades, conforme artigo 47 da Lei Complementar n.º 152, de 17 de dezembro de 2004, e que é de sua inteira responsabilidade a conferência dos dados constantes desta Ficha Cadastral.

Esta Ficha Cadastral foi emitida com base nos dados existentes no Cadastro Mobiliário na data de sua emissão, não produzindo efeito caso haja alterações posteriores.

Barueri, 2 de dezembro de 2022

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a> Documento	<b>Informações para Verificação de Autenticidade</b> Nº de <b>Inscrição :</b> 4.71795-1 <b>Código de autenticidade :</b> 123F.1093.6656.1170213-I <b>Data de emissão :</b> <b>02/12/2022</b> <b>Hora de emissão :</b> <b>13:38:39</b>
---	--



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 47365/2023i

**Razão Social.....:** MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
**CNPJ/CPF N°.....:** 12.387.832/0001-91  
**Inscrição Atual.....:** 4.71795-1  
**Logradouro.....:** CALCADA DAS MARGARIDAS  
**N° Atual.....:** 163  
**Complemento.....:** Andar Sala 02  
**Bairro.....:** CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE  
**Cidade.....:** BARUERI  
**CEP.....:** 06453038

#### TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:  <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>  <b>Certidão expedida gratuitamente.</b>  Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b> 4.71795-1  <b>Código de autenticidade :</b> 255Y.1135.0614.0727107-P  <b>Data de emissão :</b> 06/09/2023  <b>Hora de emissão :</b> 12:59:42</p>
--	--



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Departamento de Tributos Imobiliários

## CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 044594/2023i (REMISSÃO)

Inscrição Atual.....:	24453.63.86.0095.00.000.5
Inscrição Anterior...:	23251.33.34.0095.00.000.5
Logradouro.....:	CALCADA DAS MARGARIDAS
Nº Atual.....:	163
Nº Anterior.....:	
Complemento.....:	COND 01
Bairro.....:	CONDOMÍNIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE / ALPHAVILLE
Quadra.....:	CJ-27
Lote.....:	01-A/B/C
Área do Terreno.....:	192.00
Área da Edificação...:	347.20

### TRIBUTOS E PERÍODOS

#### Imposto Predial e Territorial Urbano .

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que referente ao imóvel acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, referente ao(s) tributo(s) acima indicado(s) , até a presente data.

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b> 24453.63.86.0095.00.000.5</p> <p><b>Código de autenticidade :</b> 351X.9051.8238.0523807-Y</p> <p><b>Data de emissão :</b> 03/09/2023</p> <p><b>Hora de emissão :</b> 15:49:58</p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.387.832/0001-91  
Certidão n°: 47035489/2023  
Expedição: 08/09/2023, às 09:45:43  
Validade: 06/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.387.832/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.387.832/0001-91  
**Razão Social:** MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
**Endereço:** - CALC DAS MARGARIDAS 163 SL 02 - / CONDOMINIO CENTRO C / BARUERI / SP / 06453-038

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2023 a 08/10/2023

**Certificação Número:** 2023090901084573319650

Informação obtida em 11/09/2023 11:03:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





06/09/2023

0069169270

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4784460**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 05/09/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, CNPJ: 12.387.832/0001-91, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 6 de setembro de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0069169270**



## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.387.832/0001-91  
 Número de Ordem do Livro: 13  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 20.986.305,16	R\$ 25.345.634,70
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 20.180.024,42	R\$ 25.124.645,83
DISPONIVEL		R\$ 8.366.857,41	R\$ 12.538.498,25
DISPONIBILIDADE IMEDIATA		R\$ 8.366.857,41	R\$ 12.538.498,25
CAIXA MOEDA NACIONAL		R\$ 1.193,25	R\$ 736,92
BANCOS - CONTA MOVIMENTO		R\$ 1.145.536,65	R\$ 733.959,15
FUNDO APLICACOES FINANC.NACION		R\$ 7.220.127,51	R\$ 11.803.802,18
CREDITOS E VALORES REALIZAVEIS		R\$ 11.691.672,76	R\$ 12.508.279,33
CONTAS A RECEBER		R\$ 1.338.385,58	R\$ 2.032.767,70
RECEBIVEIS		R\$ 1.338.385,58	R\$ 2.032.767,70
ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.270.000,00
EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 2.270.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 10.353.287,18	R\$ 8.205.511,63
IMPOSTOS		R\$ 83.777,50	R\$ 93.035,50
CONTRATOS DE MUTUO		R\$ 10.269.509,68	R\$ 8.112.476,13
ESTOQUES		R\$ 121.494,25	R\$ 77.868,25
DEPOSITOS		R\$ 121.494,25	R\$ 77.868,25
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 121.494,25	R\$ 77.868,25
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 806.280,74	R\$ 220.988,87
IMOBILIZADO		R\$ 859.526,43	R\$ 321.500,98
AVALIADO A CUSTO		R\$ 859.526,43	R\$ 321.500,98
BENS IMOVEIS		R\$ 557.320,75	R\$ 13.000,00
BENS MOVEIS		R\$ 302.205,68	R\$ 308.500,98
INTANGIVEL		R\$ 236.472,96	R\$ 236.472,96
AVALIADO A CUSTO		R\$ 236.472,96	R\$ 236.472,96
MARCAS E PATENTES		R\$ 236.472,96	R\$ 236.472,96
(-) DEPRECIACOES,AMORTIZ.,EXAUSTAO		R\$ (289.718,65)	R\$ (336.985,07)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (286.813,74)	R\$ (334.080,16)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (286.813,74)	R\$ (334.080,16)
(-) AMORTIZACOES		R\$ (2.904,91)	R\$ (2.904,91)
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (2.904,91)	R\$ (2.904,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.D8.34.37.FB.77.7F.1F.50.1B.A1.7C.2A.85.AB.C4.37.A7.AC.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 12.387.832/0001-91  
Número de Ordem do Livro: 13  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R\$ 20.986.305,16	R\$ 25.345.634,70
PASSIVO CIRCUALNTE		R\$ 12.129.110,05	R\$ 14.696.278,71
CONTAS A PAGAR		R\$ 12.129.110,05	R\$ 14.696.278,71
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 201.566,22	R\$ 57.163,59
FORNECEDORES DE BENS E SERVICO		R\$ 201.566,22	R\$ 57.163,59
SALARIOS E ORDENADOS		R\$ 105.550,91	R\$ 67.656,12
FOLHA DE PAGAMENTO		R\$ 41.154,09	R\$ 50.841,34
CONTRIBUICOES E ENC.SOCIAIS		R\$ 64.396,82	R\$ 16.814,78
PROVISOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 1.384.624,33	R\$ 1.325.592,35
IMPOSTOS S/VENDAS		R\$ 499.702,27	R\$ 41.787,48
IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ 347.517,04	R\$ 49.210,23
IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE		R\$ 119.818,69	R\$ 10.194,04
IMPOSTOS PARCELAMENTO		R\$ 417.586,33	R\$ 1.224.400,60
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 8.367.931,92	R\$ 10.597.028,66
CREDORES DIVERSOS		R\$ 282.380,78	R\$ 0,00
CONTAS A PAGAR ESTABELECIMENTO		R\$ 8.085.551,14	R\$ 10.597.028,66
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.059.969,10	R\$ 2.648.837,99
EMPRESTIMOS		R\$ 2.059.969,10	R\$ 2.648.837,99
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES		R\$ 9.467,57	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 9.467,57	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 8.857.195,11	R\$ 10.649.355,99
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 7.010.514,00	R\$ 8.910.514,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 7.010.514,00	R\$ 8.910.514,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 7.010.514,00	R\$ 8.910.514,00
RESERVAS DE LUCRO E LUCROS PROPRIOS		R\$ 1.846.681,11	R\$ 1.738.841,99
RESERVAS DE LUCRO E LUCROS PROPRIOS		R\$ 1.846.681,11	R\$ 1.738.841,99
LUCROS PROPRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.846.681,11	R\$ 1.738.841,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.D8.34.37.FB.77.7F.1F.50.1B.A1.7C.2A.85.AB.C4.37.A7.AC.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DEIRESP  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.426.502/20-6

Junta Comercial do Estado de São Paulo

64964



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL <b>MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA</b>	NIRE <b>3522872323-9</b>
--	-----------------------------

DECLARAÇÃO  
A Sociedade **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **06/10/2014**, NIRE: **3522872323-9**, CNPJ: **12.387.832/0001-91**, estabelecida na **Calçada das Margaridas, 163, SALA 02, BAIRRO: Alphaville Comercial, Barueri, SP, CEP:06453-038**, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Barueri - SP</b>	DATA <b>23/06/2020</b>
-----------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>RENATO GOMES DE OLIVEIRA (Socio)</b>	ASSINATURA 
---	----------------

NOME <b>RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA (Socio)</b>	ASSINATURA 
--	----------------

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO
----------

ETIQUETA DE REGISTRO

**JUCESP**  
08 JUL 2020

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

**808.533/20-4**

**JUCESP**

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL



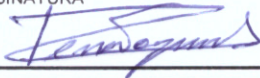



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL <b>MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA</b>		NIRE <b>3522872323-9</b>
DECLARAÇÃO A Sociedade MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/10/2014, NIRE: 3522872323-9, CNPJ: 12.387.832/0001-91, estabelecida na Calcada das Margaridas, 163, SALA 02, BAIRRO: Alphaville Comercial, Barueri, SP, CEP:06453-038, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE <b>Barueri - SP</b>		DATA <b>23/06/2020</b>
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME <b>RENATO GOMES DE OLIVEIRA (Socio)</b>	ASSINATURA 	
NOME <b>RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA (Socio)</b>	ASSINATURA 	

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO
----------

ETIQUETA DE REGISTRO	
	
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP EMPRESA DE PEQUENO PORTE
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO	 GISELE SIMIEMA CESCHIN SECRETÁRIA GERAL
808.533/20-4	
	



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.387.832/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 26/07/2010	
NOME EMPRESARIAL MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXXCARD	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.91-1-00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADUARO CALC DAS MARGARIDAS	NÚMERO 163
COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 06.453-038	BAIRRO/DISTRITO CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE
MUNICÍPIO BARUERI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RENATO@MAXXCARD.COM	TELEFONE (91) 8412-8443
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2020 às 16:54:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

# MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ.: 12.387.832/0001-91

## DEMONSTRAÇÃO ÍNDICES FINANCEIROS - EM 31.12.2022

### Liquidez Geral

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} = \frac{25,124,645.83}{14,696,290.71} = 1.71$$

### Solvência Geral

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} = \frac{25,345,634.70}{14,696,290.71} = 1.72$$

### Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{25,124,645.83}{14,696,290.71} = 1.71$$

### Endividamento

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{14,696,290.71}{25,345,634.70} = 0.58$$

---

CARLOS ALBERTO GONZALEZ JUNIOR

CONTADOR

CPF 758.570.652-91

CRC/UF Nº PA-016234/O

R\$	14,696,290.71	0.579835182
R\$	25,345,634.70	
	100%	

#DIV/0!

100%

R\$	150,000.00
-----	------------

ATIVO	25,345,634.70
ATIVO C	25,124,645.83
ATIVO NC	220,988.87
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0.00
PASSIVO	25,345,634.70
PASSIVO C	14,696,290.71
PASSIVO NC	0.00
PL	10,649,343.99



50,691,269.40

50,691,269.40

0.00

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.387.832/0001-91
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R\$ (0,00)	R\$ 3.475.904,85
RECEITA SERVICOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 3.475.904,85
(-) Impostos sobre vendas e Serviços		R\$ (0,00)	R\$ (398.424,91)
(-) ISS S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (72.456,95)
(-) PIS S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (57.352,43)
(-) COFINS S/ VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (268.615,53)
Receita Líquida		R\$ (0,00)	R\$ 3.077.479,94
Lucro Bruto		R\$ (0,00)	R\$ 3.077.479,94
(-) Despesas Trabalhistas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (910.910,25)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (0,00)	R\$ (363.352,98)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (300,00)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (0,00)	R\$ (113,24)
(-) ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICIO		R\$ (0,00)	R\$ (13.688,26)
(-) PREMIOS E BONIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (3.075,00)
(-) GRATIFICACOES		R\$ (0,00)	R\$ (2.362,66)
(-) COMISSOES		R\$ (0,00)	R\$ (5.406,91)
(-) PRO LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (120.000,00)
(-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R\$ (0,00)	R\$ (159,58)
(-) ADICIONAL QUEBRA DE CAIXA		R\$ (0,00)	R\$ (92,04)
(-) FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (37.263,82)
(-) 13 SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (45.018,91)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (26.201,73)
(-) DESPESAS JUDICIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (604,10)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (160.605,38)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (43.286,98)
(-) MULTA FGTS 40%		R\$ (0,00)	R\$ (2.766,09)
(-) PLANO MEDICO HOSPITALAR		R\$ (0,00)	R\$ (22.811,10)
(-) ALIMENTACAO		R\$ (0,00)	R\$ (19.821,06)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (11.931,22)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R\$ (0,00)	R\$ (27.375,77)
(-) PLANO ODONTOLOGICO		R\$ (0,00)	R\$ (4.673,42)
(-) Despesas Gerais Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (3.014.532,49)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (69.388,20)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.830,45)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.D8.34.37.FB.77.7F.1F.50.1B.A1.7C.2A.85.AB.C4.37.A7.AC.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

<b>Entidade:</b>	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
<b>Período da Escrituração:</b>	01/01/2022 a 31/12/2022	<b>CNPJ:</b>	12.387.832/0001-91
<b>Número de Ordem do Livro:</b>	13		
<b>Período Selecionado:</b>	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (24.849,08)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (60.847,16)
(-) CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (15.396,76)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (0,00)	R\$ (4.766,33)
(-) CONDUCAO		R\$ (0,00)	R\$ (750,11)
(-) SERVICOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.541.472,98)
(-) SEGURO		R\$ (0,00)	R\$ (31.730,53)
(-) ALUGUEIS		R\$ (0,00)	R\$ (174.097,58)
(-) DEPRECIACAO		R\$ (0,00)	R\$ (47.266,42)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (18.625,00)
(-) ASSOCIACOES E SIND.DE CLASSE		R\$ (0,00)	R\$ (344,70)
(-) DESPESA DE CARTORIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.307,11)
(-) MATERIAL DE HIG.LIMPEZA		R\$ (0,00)	R\$ (1.410,79)
(-) LICENCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.138,80)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (2.888,84)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.421,65)
(-) Despesas Indedutíveis		R\$ (0,00)	R\$ (5.240,00)
(-) DOACOES		R\$ (0,00)	R\$ (1.650,00)
(-) DESPESAS INDEDUTIVEIS		R\$ (0,00)	R\$ (3.590,00)
Receitas Financeiras		R\$ (0,00)	R\$ 589.959,13
RENDIMENTOS APLIC.FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 690.519,81
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (5.981,98)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (8.435,44)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ (43.626,00)
(-) TARIFA ADM CARTAO		R\$ (0,00)	R\$ (373,50)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (42.143,76)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (33.083,40)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (886,08)
(-) JUROS E MULTAS IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.896,56)
(-) OUTROS IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (27.300,76)
(-) Outras Despesas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ (35.766,54)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R\$ (0,00)	R\$ (8.277,14)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (115,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (4.405,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.D8.34.37.FB.77.7F.1F.50.1B.A1.7C.2A.85.AB.C4.37.A7.AC.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.387.832/0001-91
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (5.334,90)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R\$ (0,00)	R\$ (1.086,72)
(-) E.P.I.-EQUIP PROT E SEGURANCA		R\$ (0,00)	R\$ (59,90)
(-) MATERIAL DE EMBALAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (1.065,14)
(-) MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIP		R\$ (0,00)	R\$ (1.250,00)
(-) MANUTENCAO DE VEICULOS E CAMIN		R\$ (0,00)	R\$ (7.049,72)
(-) MANUTENCAO DE PREDIO		R\$ (0,00)	R\$ (644,65)
(-) MANUTENCAO DE INFORMATICA		R\$ (0,00)	R\$ (6.478,33)
Outras Receitas Operacionais		R\$ (0,00)	R\$ 531.896,22
OUTRAS RECEITAS		R\$ 0,00	R\$ 531.896,22
Resultado Operacional Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 199.802,61
Resultado Antes do IR		R\$ (0,00)	R\$ 199.802,61
(-) Provisões		R\$ (0,00)	R\$ (49.210,23)
(-) IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (49.210,23)
(-) IRPJ		R\$ (0,00)	R\$ (30.756,39)
(-) CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (18.453,84)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 150.592,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.D8.34.37.FB.77.7F.1F.50.1B.A1.7C.2A.85.AB.C4.37.A7.AC.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

## **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A Maxxcard Administradora De Cartões Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Barueri/SP, tendo como objeto social emissão de vales-alimentação, vales transporte e similares, com início de atividades em 26/07/2010, na condição de EPP (Empresa de Pequeno Porte).

## **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

## **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

### **3.1) Aplicações Financeiras**

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

### **3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

### **3.3) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

### **3.4) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

### **3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

### **3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do lucro real e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

## **4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 2.648.837,99, junto à instituições financeiras nacionais.

## **5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.



## **6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 7.010.514,00, dividido em 7.010.514,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, houve um adicional de R\$ 1.900.000,00 de adiantamento para futuro aumento de capital apresentando a seguinte composição:

Renato Gomes de Oliveira – 50%

Rodrigo Gomes de Oliveira – 50%

## **7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Barueri/SP, 27 de julho de 2023.

---

RENATO GOMES DE OLIVEIRA  
SÓCIO – ADMINISTRADOR  
CPF 168.647.914-92

---

CARLOS ALBERTO GONZALEZ JUNIOR  
CONTADOR  
CPF 758.570.652-91  
CRC/UF Nº PA-016234/O

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 35228723239	<b>CNPJ</b> 12.387.832/0001-91	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2022 a 31/12/2022
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 13
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 37.D8.34.37.FB.77.7F.1F.50.1B.A1.7C.2A.85.AB.C4.37.A7.AC.31	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	75857065291	CARLOS ALBERTO GONZALEZ JUNIOR:75857065291	6143476410314978369	08/08/2022 a 08/08/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	12387832000191	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.:12387832000191	9083235985810509924	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	20971966249	MARCOS VENICIUS MONTEIRO SANTOS:20971966249	9090128127324658277	17/10/2022 a 17/10/2023	-

### NÚMERO DO RECIBO:

37.D8.34.37.FB.77.7F.1F.50.1B.A1.7C.  
2A.85.AB.C4.37.A7.AC.31-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2023 às 12:19:36

35.16.76.59.4F.0A.50.96  
4D.2F.56.6D.5F.F1.C2.F9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	12.387.832/0001-91
Número de Ordem do Livro:	13		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
NIRE	35228723239
CNPJ	12.387.832/0001-91
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diario
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/07/2010
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	288142

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diario
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	288142
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.D8.34.37.FB.77.7F.1F.50.1B.A1.7C.2A.85.AB.C4.37.A7.AC.31-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## Termo de Verificação para fins de Substituição

Conforme previsão da Instrução Normativa RFB no 1.420/2013 segue a baixo as informações da Escrituração a ser substituída conforme o Art.º 5º, Incisos I, II e III;  
I - identificação da escrituração substituída;

### HASH DA ESCRITURAÇÃO ANTERIOR

3A.F6.67.F2.04.67.16.8B.A1.26.B3.FB.25.D1.8F.33.2B.27.03.7A

### NOME DA EMPRESA

MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

### CNPJ

12.3873832/0001-91

### ENDEREÇO

CONDOMINIO CENTRO COMERCIAL ALPHAVILLE, CEP 06.453-038, BARUERI/SP.

### NIRE

35228723239

### TIPO DO LIVRO

LIVRO DIARIO

### PERIODO DA ECD

01/01/2022 A 31/12/2022

II - descrição pormenorizada dos erros;

Foram corrigidas as demonstrações do balanço da empresa e lançamentos não efetuados anteriormente.

III - identificação dos registros que contêm os erros;

BLOCO J.

IV – Declaração de que o(s) signatário(s) do Termo de Verificação não é(são) responsável(is) pelas escriturações, substituta ou substituída, exceto quando ele(s) for(em), também, signatário(s) de uma delas.

É declarado a informação do signatário que não participou da assinatura da declaração Original.



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0001-91, Isento de Inscrição Estadual, com sede em Barueri/SP, sito à Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro Alphaville, Barueri-SP – CEP: 06453-038, celebrou com o **PLENA SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF nº 05.868.277/0001-54, com sede na Rodovia PA 481, s/nº, Bairro: Arienga, Barcarena – PA, CEP: 68.447-000, presta a este sindicato, serviço de **CARTÃO REFEIÇÃO** tipo Pós-pago, PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT.

Os trabalhos são realizados conforme o disposto no CONTRATO, dentro dos padrões de qualidade, prazos contratados e especificações exigidas, tendo a **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, demonstrado idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços atestados, nada havendo que desabone sua conduta até o presente momento.

Período do Contrato: desde 06 de setembro de 2013, até os dias atuais.

Valor do Contrato utilizado até o momento: R\$ 2.430.584,70 (Dois milhões, quatrocentos e trinta mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Quantidade de cartões emitidos até o momento: 1.504 (um mil, quinhentos e quatro).

Por ser verdade, este documento segue assinado.

Belém, 26 de Agosto de 2020.

**Cartório**

3º Ofício de Notas de Belém

SANDRA SOELY MORAES PACHECO  
 396.354.572-00  
 Diretora Financeira  
 Chief Financial Officer  
 DIRETORA EXECUTIVA



**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS - BELÉM/PA**  
 Travessa Humaitá nº616 - Pedreira (91) 3233 2749 99159 3233

Reconheço por SEMELHANÇA a (s) firma (s) de:

[0575424]-SANDRA SOELY MORAES PACHECO  
 3º Cartório de Notas de Belém, 02/07/2021. Em  
 testemunho da Verdade.

AMDV - ARIELY MARTINS DO VALE - ESCRIVENTE  
 AUTORIZADA.

Emolumentos: R\$5,80 + Selo R\$0,45 = R\$6,25  
 Selo: 740049 - Serie: A - Cod. Segurança  
 94004700000014783561113260



*Ariely Martins*

Vida, Plena de Sucesso!!



## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Tv. Dr. Moraes nº 194 – Fone (91) 3219-3420/3219-3446 - CEP 66.035.080- Belém- PA – [www.creapa.com.br](http://www.creapa.com.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação, com base nos art. 30, inciso II, 30, §3º, 30, §10 da Lei de Licitações nº8.666/93 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que a **EMPRESA: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.387.832/0001-91, é prestadora dos serviços de emissão e gestão dos cartões, conforme descrição constante neste documento.

#### DADOS DO SERVIÇO

##### **1. DADOS LEGAIS:**

1.1 - Contrato nº 13/2019. Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico-PE nº 05/2018, Processo nº 351442/2018;

- **Objeto do Contrato:** Contratação da prestação dos serviços, pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, de emissão e gestão dos CARTÕES DA CONTRATADA, bem como de disponibilização de BENEFÍCIOS nos CARTÕES DA CONTRATADA, mediante o pagamento das respectivas tarifas e comissões previstas no Capítulo VIII do Contrato nº 13/2019, firmado com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA-PA, situado na Travessa Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém – PA, CEP 66.035-080.

##### **2. VALOR E QUANTITATIVO:**

2.1 – O valor pago a CONTRATADA, desde o início da vigência do Contrato nº 13/2019, até 23/06/2021, última fatura emitida, referente a prestação de serviços de administração de benefício de auxílio refeição, por meio de cartão eletrônico, com senha pessoal, e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados do CREA/PA foi de R\$ 2.010.871,24(dois milhões, dez mil, oitocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

2.2. A quantidade de cartões emitidos até 30/06/2021, foi de 167 (cento e sessenta e sete) unidades de cartões de auxílio refeição, com senha pessoal, para os empregados do CREA-PA, cuja quantidade poderá sofrer variações ao longo da vigência contratual, conforme demanda do CONTRATANTE.

##### **3. TEMPO DE SERVIÇO:**

3.1 Período da Prestação do Serviço:

##### **Contrato 13/2019:**

INICIO: 28/02/2019

ENCERRAMENTO: 28/02/2020

##### **1º Termo Aditivo:**

INICIO: 02/03/2020

ENCERRAMENTO: 02/03/2021

##### **2º Termo Aditivo:**

INICIO: 02/03/2021

ENCERRAMENTO: 02/03/2022





## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ-CREA-PA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Tv. Dr. Moraes nº 194 – Fone (91) 3219-3420/3219-3446 - CEP 66.035.080- Belém- PA – [www.creapa.com.br](http://www.creapa.com.br)

### 4. DADOS DA EMPRESA:

4.1 – RAZAO SOCIAL: **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**-CNPJ: 12.387.832/0001-91  
Endereço: Sediada na Calçada das Margaridas nº 163, Sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Cep: 06.453-038, Barueri/SP  
RESPONSÁVEL LEGAL: RENATO GOMES DE OLIVEIRA CPF: 776.626.792-68 RG: 4427914 SEGUP/PA

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ registra que a empresa vem executando os serviços discriminados nas cláusulas contratuais, dentro da boa técnica, prazo acordado e especificações exigidas, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica, administrativa e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que vem cumprindo com sua obrigação.

### RESPONSABILIDADE DO ATESTADO

#### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA/PA

Travessa Doutor Moraes nº 194 - Nazaré – Belém – Pará – Cep: 66035-080, CNPJ: 05.065.511/0001-05; Fone: (91) 3223-6179.

Belém-Pa, 12 de julho de 2021.

CARLOS RENATO  
MILHOMEM  
CHAVES:37466453287

Assinado de forma digital por  
CARLOS RENATO MILHOMEM  
CHAVES:37466453287  
Dados: 2021.07.12 17:38:33 -03'00'

Eng. Civ. **Carlos Renato Milhomem Chaves**  
Presidente do CREA-PA

JULIA ROBERTA DE  
OLIVEIRA  
PEREIRA:37637878287

Assinado de forma digital por  
JULIA ROBERTA DE OLIVEIRA  
PEREIRA:37637878287  
Dados: 2021.07.13 10:32:09 -03'00'

**Julia Roberta de Oliveira Pereira**  
Gerente de Recursos Humanos

DEYZE LUCYLENE  
MOTA DE  
OLIVEIRA:5988165  
8268

Assinado de forma digital  
por DEYZE LUCYLENE MOTA  
DE OLIVEIRA:59881658268  
Dados: 2021.07.13 13:05:30  
-03'00'

**Deyze Lucylene Mota de Oliveira**  
Gerente de Licitações, Contratos e Compras

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.387.832/0001-91, Isento de Inscrição Estadual, com sede em Barueri/SP, sito à Calçada das Margaridas, 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro Alphaville, Barueri-SP – CEP: 06453-038, celebrou com o **ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A.**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.024.422/0001-95, com sede na Estrada da Maracacuera, Km 06, s/nº, Belém - PA, presta a essa empresa o serviço de fornecimento de cartão alimentação e refeição, em um único cartão (Multibenefício), onde possui as duas funcionalidades.

Os serviços estão sendo realizados, dentro dos padrões de qualidade, prazos e especificações exigidas, tendo a **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, demonstrado idoneidade técnica e administrativa na execução dos serviços atestados, nada havendo que desabone sua conduta até o presente momento.

Período do Contrato: desde 06 de junho de 2020, até a presente data.

Valor do Contrato utilizado:

- **CARTÃO MULTIBENEFÍCIOS (ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO)**: R\$ 1.920.135,08 (um milhão, novecentos e vinte mil, cento e trinta e cinco reais e oito centavos)

Quantidade de Cartões Magnéticos emitidos: 720 (setecentos e vinte) unidades.

Por ser verdade, este documento segue assinado.

Belém/PA, 29 de julho de 2022.

FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO  
VASCONCELLOS:876471337  
72

Assinado de forma digital por  
FABIO RIBEIRO DE AZEVEDO  
VASCONCELLOS:87647133772  
Dados: 2022.07.29 16:41:10 -03'00'

ESTALEIRO RIO MAGUARI S.A.  
Diretor



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**

**SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO  
SECRETARIA DE TRABALHO  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO**

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE  
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

<b>Registro no PAT:</b>	110307932
<b>Data do Registro</b>	01/12/2011
<b>CNPJ:</b>	12.387.832/0001-91
<b>Razão Social:</b>	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
<b>Endereço:</b>	Calçada das Margaridas, Nº 163, Sala 02
<b>Bairro:</b>	Condomínio Centro Comercial Alphaville
<b>Município/UF:</b>	Barueri/SP
<b>Cep:</b>	06.453-038
<b>Telefone:</b>	(91)984295718

**Identificação do Serviço de Alimentação**

<b>Tipo de Serviço:</b>	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--

## Atestado de Qualificação Técnica em licitação

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 12.387.832/0001-91, localizada em Alameda Madeira, nº 258 Bairro: Alphaville Centro Industrial e Empresarial CEP: 06454-010, São Paulo – SP, dispõe de Central de Atendimento ao Cliente, 24 horas por dia nos sete dias da semana, serviço esse que é prestado pela Empresa BC SERVIÇO DE INTERNET SERVICOS DE INTERNET E TELEFONIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 28.702.590/0001-13, localizada em Rua Germano Magrin, nº 100 sala 105 – Bairro: Centro CEP: 88802-090, Criciúma – SC.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

BC SERVICOS DE INTERNET E  
TELESERVICOS LTDA:28702590000113

Assinado de forma digital por BC SERVICOS DE  
INTERNET E TELESERVICOS LTDA:28702590000113  
Dados: 2023.05.02 13:10:53 -03'00'

Criciúma, 02 de maio de 2023.

---

**São Paulo 30 de Junho de 2023.**

**CAPACIDADE TECNICA.**

Maxxcard Administradora de Cartões LTDA, sociedade com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Calçada das Margaridas ,N.163, sala 2 Condominio Centro Comercial Alphaville , CEP 064053-038, inscrita no CNPJ 12.387.832/0001-91 com filial situada TV.DR Moraes, 565 sala 207, CEP 66035-125 Nazare/Belem-Para.

Resomaq – Resolução Para Meios de Pagamento Ltda, com sede na Rua Idalecio C.Santana N.138, Centro Santana do Parnaíba – SP – CEP 06501-105 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.910.315/0001-19.

A Resomaq empresa homologada **para o processamento e emissão da Bandeira ELO, afirma que a empresa MaxxCard Administradora de Cartão LTDA, foi homologada para os seguintes produtos:**

- 1 – Cartão Alimentação.**
- 2 - Cartão Refeição.**
- 3 – Cartão Multibenefício.**
- 4 – QRCODE.**

**Sem mais.**

**Vinicius Flores.**  
**Diretor Executivo**  
**Tel 11 999068503.**

VINICIUS DE OLIVEIRA  
FLORES:40538454830

Assinado de forma digital por  
VINICIUS DE OLIVEIRA  
FLORES:40538454830  
Dados: 2023.06.30 10:23:49  
-03'00'

## DECLARAÇÃO

Órgão: AGÊNCIA PAULISTA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS DE COMPETITIVIDADE – INVESTE SÃO PAULO.

Credenciamento nº 01/2023

A empresa **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, CNPJ/MF n.º 12.387.832/0001-91, sediada na cidade de Barueri/SP, na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro: Alphaville, CEP: 06453-038, por meio de seu representante legal, **declara com base no documento em anexo que possui o quantitativo de estabelecimentos credenciados necessários para a aceitação do Cartão Refeição.**

Entretanto, desde já, **vale deixar claro que em todos os estabelecimentos em que for aceita a transição com a bandeira Elo, também será aceito o cartão emitido pela empresa MaxxCard**, isso acontece porque a empresa é optante do Arranjo de Pagamento Aberto, ou seja, as atividades da MaxxCard estão limitadas à emissão e gerenciamento dos cartões alimentação e refeição, enquanto as atividades de credenciamento e habilitação da rede credenciada é vinculado à Bandeira Elo.

Sendo assim, apenas para uma breve explanação vale listar aqui as redes adquirentes da Bandeira Elo, que seriam as redes adquirentes seriam as instituições responsáveis pela relação entre os estabelecimentos comerciais, as bandeiras e emissores de cartões.

Que seriam: Bin; Cielo; Getnet; Globalpayments; Izettle; Pague Seguro; Rede; Safrapay; Sipag; Stone; Sumup; Única; Pop CrecCard; Mercado Pago; Stelo.

Barueri/SP, 26 de setembro de 2023.



MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ nº 12.387.832/0001-91  
Renato Gomes de Oliveira  
CPF nº 776.626.792-68  
Sócio Administrador



**PROPOSTA DE PREÇO**

À  
INVESTE SÃO PAULO  
Avenida Escola Politécnica, nº 82,  
Parque Tecnológico do Estado de São Paulo  
CEP 05330-000 – São Paulo/SP

**QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA**

Nome da empresa: **MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**  
CNPJ: **12.387.832/0001-91**  
Endereço: **Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Bairro: Alphaville, CEP: 06453-038, Barueri/SP.**  
Inscrição Estadual: **ISENTA**  
Inscrição Municipal: **4.71795-1**  
Telefone: **(91) 98413-0351**  
E-mail: **licitacoes@maxxcard.com.br**

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: **ITAÚ**  
Agência: **7162**  
Conta Corrente: **14722-2**

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome: **RENATO GOMES DE OLIVEIRA**  
RG: **4427914**  
CPF: **776.626.792-68**  
Estado Civil: **Solteiro**  
Data de Nascimento: **15/06/1983**  
Cargo: **SÓCIO ADMINISTRADOR**  
E-mail: **administrativo@maxxcard.com.br**

**OBJETO**

---

**MaxxCard ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - MATRIZ - CNPJ nº 12.387.832/0001-91. Endereço Matriz:** Calçada das Margaridas, 163, Sala 02, Centro Comercial, Bairro Alphaville, Barueri/SP CEP: 06453-038

**MaxxCard ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - FILIAL - CNPJ nº 12.387.832/0002-72. Endereço Filial:** Travessa Doutor Moraes, 565, salas 206 e 207, Ed. Dr. Moraes Center, Bairro Batista Campos, Belém/PA CEP: 66035-080  
Tel.:(91)3221-4919 e-mail: **licitacoes@maxxcard.com.br**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de vales refeição, abrangendo o gerenciamento, distribuição, implementação e administração e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartões eletrônicos com chip de segurança, magnéticos ou bandeirados, com os respectivos créditos e recargas de créditos mensais, para utilização dos funcionários e estagiários da INVESTE SÃO PAULO em estabelecimentos comerciais credenciados no Município de São Paulo e na Grande São Paulo, nos termos, condições e especificações definidos no presente Edital, bem como em seus respectivos Anexos, em especial em seu Anexo I – Termo de Referência.

Esta empresa, tendo analisado minuciosamente os termos e condições do Edital de Credenciamento acima referido e respectivos Anexos, que está sendo promovido pela Investe São Paulo, divulgados, inclusive, através de Edital publicado em seu site, encontrando-se plenamente de acordo com as condições e termos referidos, apresentando a seguinte proposta de preço:

## PROPOSTA

QNT DE CARTÕES	VALOR MENSAL POR CARTÃO	VALOR MENSAL DE TODOS OS CARTÕES	VALOR TOTAL ANUAL
66	R\$ 970,00	R\$ 64.020,00	R\$ 768.240,00

**Valor total:** R\$ 768.240,00 (setecentos e sessenta e oito mil e duzentos e quarenta reais).

**Produto ofertado:** Cartão Maxxcard bandeirado ELO.

## TECNOLOGIA DO CARTÃO

O Cartão Maxxcard ELO oferece o benefício através de um cartão bandeirado, na modalidade “arranjo aberto”, sendo possível a utilização em qualquer estabelecimento credenciado com a bandeira ELO.

Sua utilização é possível a partir de terminais compatíveis com leitura por proximidade (contactless), leitura por CHIP (inserção do cartão na máquina) ou por leitura na trilha magnética (passando o cartão na máquina).

O cartão Maxxcard ELO permite pagamento online em sites e em aplicativos de delivery.

## DEMAIS INFORMAÇÕES

Apresentamos nessa proposta comercial para o objeto do presente Pregão.

O prazo de validade da nossa proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da entrega da proposta.

I - Nos preços apresentados estão inclusas todas as despesas com a mão-de-obra, seguros, taxas,

tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da contratação, exceto as horas adicionais.

II – Declaramos que os preços são suficientes para a execução do objeto desta Licitação, não sendo cabível nenhuma solicitação de pagamento de despesas adicionais.

III – Declaramos, outrossim, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital deste Credenciamento, bem como seus anexos, e que a empresa atende plenamente aos requisitos técnicos/especificações exigidos.

IV – Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os dados acima.



MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ Nº 12.387.832/0001-91  
Renato Gomes de Oliveira  
CPF nº 776.626.792-68  
Sócio Administrador

## DECLARAÇÃO

O Sr. RENATO GOMES DE OLIVEIRA, Solteiro, Brasileiro, Sócio-Administrador, CPF/MF: 776.626.792-68 RG nº: 4427914 PC/PA, DECLARA sob as penas da lei que a licitante:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
<b>CNPJ</b>	12.387.832/0001-91
<b>ENDEREÇO</b>	Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Alphaville, CEP: 06453-038
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:licitacoes@maxxcard.com.br">licitacoes@maxxcard.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	(91) 98413-0351

Interessada em participar do Credenciamento nº 01/2023, Processo ISP-CRE nº 390.00000735/2023-73: a) está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, na forma do Decreto Estadual nº 42.911/1998; b) não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação do item 2.2 deste Edital; c) cumpre as normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual; e d) atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei Federal nº 13.467/2017.

Barueri/SP, 26 de setembro de 2023.



MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ Nº 12.387.832/0001-91  
Renato Gomes de Oliveira  
CPF nº 776.626.792-68  
Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO  
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, RENATO GOMES DE OLIVEIRA, Solteiro, Brasileiro, Sócio-Administrador, CPF/MF: 776.626.792-68 RG nº: 4427914 PC/PA, representante legal da empresa:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
<b>CNPJ</b>	12.387.832/0001-91
<b>ENDEREÇO</b>	Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Alphaville, CEP: 06453-038
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:licitacoes@maxxcard.com.br">licitacoes@maxxcard.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	(91) 98413-0351

Interessada em participar do Credenciamento nº 01/2023, Processo ISP-CRE nº 390.00000735/2023-73 DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outra empresa interessada, em potencial ou de fato, no presente procedimento de CREDENCIAMENTO;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outra empresa ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento de CREDENCIAMENTO;
- c) a empresa não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra empresa ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento de CREDENCIAMENTO;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outra empresa ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão contratante antes da abertura oficial das propostas;
- f) o representante legal da empresa está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto



Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Barueri/SP, 26 de setembro de 2023.



MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ Nº 12.387.832/0001-91  
Renato Gomes de Oliveira  
CPF nº 776.626.792-68  
Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Eu, RENATO GOMES DE OLIVEIRA, Solteiro, Brasileiro, Sócio-Administrador, CPF/MF: 776.626.792-68 RG nº: 4427914 PC/PA, representante legal da empresa:

<b>RAZÃO SOCIAL</b>	MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
<b>CNPJ</b>	12.387.832/0001-91
<b>ENDEREÇO</b>	Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Centro Comercial, Alphaville, CEP: 06453-038
<b>E-MAIL</b>	<a href="mailto:licitacoes@maxxcard.com.br">licitacoes@maxxcard.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	(91) 98413-0351

Interessada em participar do Credenciamento nº 01/2023, Processo ISP-CRE nº 390.00000735/2023-73 DECLARO, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

Barueri/SP, 26 de setembro de 2023.



MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
CNPJ Nº 12.387.832/0001-91  
Renato Gomes de Oliveira  
CPF nº 776.626.792-68  
Sócio Administrador